LEI Nº 603/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, CRIA CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R$ 45.702,00 (quarenta e cinco mil setecentos e dois reais), criando a seguinte dotação:

0602	**FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE DE ICAPUÍ**	
27	**Desporto e Lazer**	
27 812	**Desporto Comunitário**	
27 812 1901	**Desenvolvimento do Desporto Comunitário e de Rendimento**	
27 812 1901 2 077	**Promoção e Apoio a Manifestações Esportivas**	
	Promover e apoiar manifestações esportivas locais, tais como: Peladão de futebol de areia; Copa de Futsal diversas localidades; Festival de férias; Programa rua de lazer; Circuito Icapuiense de esportes na praia; Distritão de futebol; Campeonatos Icapuiense: de Futsal e Futebol Society; Torneios Esportivos de Futsal; Copa Municipal de Voleibol; Implantar escolinhas de esportivas; Capacitar técnicos esportivos e Apoiar amistosos intermunicipais.	
3.3.50.41.00	Contribuições	500,00
3.3.90.31.00	Premiações de competições esportivas e outras	2.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv.p/Dist.Gratuita	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00

27	**Desporto e Lazer**
27 812	**Desporto Comunitário**
27 812 1901	**Desenvolvimento do Desporto Comunitário e de Rendimento**
27 812 1901 2 078	**Manutenção de Espaços Esportivos**
	Manter os espaços esportivos do Município.

Prefeitura Municipal de Icapuí – Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro – Fone/Fax: (88) 3432 1200
CNPJ: 10.393.593/0001-57 CGF 06.920.296-6 www.icapui.ce.gov.br / icapui@icapui.ce.gov.br

3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

27	**Desporto e Lazer**	
27 812	**Desporto Comunitário**	
27 812 1901	**Desenvolvimento do Desporto Comunitário e de Rendimento**	
27 812 1901 1 037	**Construção, Reforma e/ou ampliação de Espaços Esportivos**	
	Construir, reformar e ampliar espaços esportivos.	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	7.202,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

0601	**SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO**	
27	**Desporto e Lazer**	
27 812	**Desporto Comunitário**	
27 812 1901	**Desenvolvimento do Desporto Comunitário e de Rendimento**	
27 812 1901 2 020	**Promoção e Apoio a Manifestações Esportivas**	
	Promover e Apoiar manifestações Esportivas locais, tais como: peladão de futebol, campeonato icapuiense de futebol de areia; campeonato "society" Nova Belém; torneio Perobão de futebol; arena esportiva mensal nas praias; programação esportiva nas férias de julho e dezembro.	
3.3.50.41.00	Contribuições	1.000,00
3.3.90.31.00	Premiações de competições esportivas e Outras	6.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	6.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.702,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

Prefeitura Municipal de Icapuí – Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro – Fone/Fax: (88) 3432 1200
CNPJ: 10.393.593/0001-57 CGF 06.920.296-6 www.icapui.ce.gov.br / icapuí@icapui.ce.gov.br

Art. 3°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 100% (cem por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 12 de junho de 2013.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Icapuí – Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro – Fone/Fax: (88) 3432 1200
CNPJ: 10.393.593/0001-57 CGF 06.920.296-6 www.icapui.ce.gov.br / icapuí@icapui.ce.gov.br

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A LEI Nº 603/2013, DE 12 DE JUNHO DE 2013.

DECLARAÇÃO / ESTIMATIVAS DE IMPACTO FINANCEIRO

O Sr. **JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Icapuí, Chefe do Poder Executivo, vem pela presente, em observância aos ditames do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), DECLARAR e PROJETAR AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS, BEM COMO SEU IMPACTO FINANCEIRO, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, o que faz nos seguintes termos:

1 - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrará em vigor é de R$ 45.702,00 (quarenta e cinco mil setecentos e dois reais), bem como, os recursos necessários para seu custeio encontrarão lastro financeiro nas dotações especificas criadas com o crédito especial objeto da presente Lei, o aumento de despesas não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, da LC 101/200, sendo seus efeitos financeiros, compensados com recursos originados de transferências dos Governos: Estadual e Federal; doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não-governamentais; 0,5% (meio por cento) do valor líquido das Cotas do FPM e do ICMs.

2 - O aumento de despesa oriundo do Projeto de Lei encontra adequação e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), eis que a despesa é objeto de dotação criada especial e suficientemente ao presente orçamento.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PACO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 12 de junho de 2013.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Icapuí – Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro – Fone/Fax: (88) 3432 1200
CNPJ: 10.393.593/0001-57 CGF 06.920.296-6 www.icapui.ce.gov.br / icapuí@icapui.ce.gov.br